



## **06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **TRANSIT DO BRASIL S.A**, bem como da terceira interessada, **MERCADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES EIRELLI**. A **Dra. Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1006300-12.2020.8.26.0114** - em que **Brigitte Luise Schmidgall** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), com **1º Leilão** que terá início no dia **20/01/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/01/2025 às 13h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/02/2025 às 13h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Cubatão nº 436, 7º Andar, Conj. 71, Vila Mariana, CEP. 04.013-001. São Paulo/SP.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895

do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do CPC.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 1:** VEÍCULO FIAT UNO MILLE, placas ELD 8562, ano 2009/2010, cor branca  
RENAVAM: 00154279528.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 14.036,00 (quatorze mil e trinta e seis reais) para junho/2021 (conf.fls.186-190).

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 16.980,41 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para out/2024 - será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**LOTE 2:** VEÍCULO FIAT UNO MILLE, placas ELK 7115, ano 2009/2010, cor branca,  
RENAVAM: 00153867353.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$14.036,00 (quatorze mil e trinta e seis reais) junho/2021 (conf.fls.186-190).

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 16.980,41 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para out/2024 - será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**LOTE 3:** VEÍCULO FIAT UNO MILLE, placas ELD 8554, ano 2009/2010, cor branca, RENAVAM: 00153866632.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$14.036,00 (quatorze mil e trinta e seis reais) para junho/2021 (conf.fls.186-190).

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 16.980,41 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para out/2024 - será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**LOTE 4:** VEÍCULO FIAT UNO MILLE, placas ELD 8568, ano 2009/2010, cor branca, RENAVAM: 00153865164.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$14.036,00 (quatorze mil e trinta e seis reais) para junho/2021 (conf.fls.186-190).

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 16.980,41 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para out/2024 - será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**LOTE 5:** VEÍCULO FIAT UNO MILLE, placas ELD 8559, ano 2009/2010, cor branca, RENAVAM: 00153865040.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$14.036,00 (quatorze mil e trinta e seis reais) para junho/2021 (conf.fls.186-190).

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 16.980,41 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para out/2024 - será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Em todos os veículos, consta a restrição de transferência (conf.fls.116-117).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização das praças, através dos correios, por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 30 de October de 2024.

**Dra. Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**

MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP